

EDITAL 050/2026 - UFPR

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

BOLSA TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (BTNS)

O NAPI Paraná Faz Ciência torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto “NAPI - Rede Paraná Faz Ciência – PICCE & MUSEUS”

As bolsas ofertadas no presente Edital são financiadas com recursos do Convênio 130/2024 para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, formalizado por meio do acordo tripartite coordenado pelo Prof. Dr. Rodrigo Arantes Reis, firmado entre a Universidade Federal do Paraná (UFPR), a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FAPPR) e a Fundação de Apoio da UFPR (FUNPAR).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A. O projeto NAPI - Rede Paraná Faz Ciência – PICCE & MUSEUS", visa implementar uma rede estadual como uma rede de ações, projetos e iniciativas de divulgação e popularização da Ciência, no sentido de fortalecer a cultura científica da população paranaense, articulando as 12 Instituições de Ensino Superior públicas do estado do Paraná (Universidade Federal do Paraná (UFPR), Instituto Federal do Paraná (IFPR), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e os museus de ciências, as feiras de ciências e os Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação do Paraná (NAPI).
- B. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.

- C. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto para cada instituição, obedecendo à ordem de classificação.
- D. A bolsa a ser concedida ao candidato selecionado tem o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, com duração de até 06 (seis) meses, a partir da data de implementação.
- E. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 40 (quarenta) horas semanais no projeto.

2. RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO

Pesquisadora responsável pela seleção: Fernanda Aparecida Meghioratti.

E-mail para contato: clubesdecienciaunioeste@gmail.com

Instituição de desenvolvimento das atividades: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)

Local de desenvolvimento das atividades: Unioeste (Campus de Cascavel) e Escolas de Educação Básica vinculadas ao NAPI– Paraná Faz Ciência

3. DAS BOLSAS OFERTADAS

01 Bolsa Técnico Nível Superior – valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por até **06 (seis) meses**, para estudantes de pós-graduação ou cursando segunda graduação, com carga horária de 40 h semanais.

Meta Vinculada: META 8 - Organização e implementação de clubes de ciências nas escolas.

4. DA CANDIDATURA

- A. Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação ou cursando segunda graduação na Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
- B. Habilidades Necessárias:
 - a. Conhecimento adequado às atividades associadas à Educação em Ciências (metodologias científicas, clubes de ciência, ciência cidadã, ensino por investigação e divulgação científica);
 - b. Organização e pontualidade nos compromissos;
 - c. Boa capacidade de relacionamento interpessoal para o trabalho coletivo;
 - d. Bom desempenho na comunicação oral e escrita;

e. Conhecimentos para organização e gestão de dados dos clubes.

C. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a. ter bom rendimento acadêmico;
- b. Ter disponibilidade para iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
- c. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
- d. Não possuir vínculo empregatício.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- A. Participação em reuniões presenciais;
- B. Planejamentos, produção de materiais de apoio e ações de implementação e acompanhamento de clubes de ciências;
- C. Auxiliar os professores da Educação Básica, coordenadores dos clubes de ciências, a organizarem as suas demandas para compra de materiais e participação em feiras de ciências;
- D. Realizar as chamadas para as compras dos materiais dos clubes que estarão sob responsabilidade do bolsista;
- E. Orientar atividades pedagógicas e administrativas dos professores das escolas parceiras da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência;
- F. Organização de informações dos participantes dos clubes de ciências;
- G. Elaborar e/ou participar de estudos, levantamentos, mapeamentos teóricos e metodológicos para investigações pertinentes à Rede de Clubes Paraná Faz Ciência;
- H. Organizar, acompanhar e participar das Feiras de Ciências da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência;
- I. Produzir relatórios e prestações de contas, de acordo com a demanda da agência de fomento;
- J. Trabalhar de modo integrado à Rede de Clubes Paraná Faz Ciência, articulando-se com as instituições parceiras.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- A. Participar de Edital de Seleção do Projeto;
- B. Estar devidamente matriculado em cursos de pós-graduação ou cursando segunda graduação na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (matrícula ativa);

- C. Não possuir vínculo empregatício ou de estágio remunerado, não receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de qualquer instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional que exija exclusividade;
- D. Apresentar Relatório Final ao final da vigência da Bolsa.

7. DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 10), por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeEmE0jeheQJh5QB68rOyvgs3jUHfFzjx1fHvz96md6EK47Aw/viewform?usp=header>

8. DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, ambas de caráter eliminatório;
- B. A convocação para a entrevista será realizada pelo e-mail: clubesdecienciaunioeste@gmail.com;
- C. Será considerado como critério de desempate, caso seja necessário, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 10 do presente edital e estarão disponíveis no site do NAPI Paraná Faz Ciência (<https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/editais/>).
- B. A coordenação reserva-se o direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme necessário, por meio da publicação de comunicado.
- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme o período previsto no cronograma.
- D. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação dos candidatos.
- E. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados.
- F. Para a implementação da bolsa será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
 - a. Cópia RG (CNH e similares não serão aceitos) e CPF;
 - b. Comprovante de Matrícula atualizado em PDF;

- c. Declaração de Matrícula atualizada em PDF;
 - d. Fotocópia legível e digitalizada do cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista, com nome do titular, banco, número da agência, número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente ou do Cartão ocultando dados de segurança. A conta deve ser corrente (não pode ser poupança, nem conta-salário, nem conta fácil CAIXA).
 - e. Telefone de contato, e-mail, endereço e;
 - f. Link do Currículo Lattes no corpo do e-mail quando solicitado.
- G. A documentação exigida para efetuar o cadastramento e a assinatura do Termo de Compromisso e do Termo Individual de Participação do Aluno no projeto deverá ser apresentada de forma digital por meio da plataforma SOUGOV, com toda a comunicação realizada por meio dos dados de contato informados no ato da inscrição.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	27/02/2026
Data limite para envio de inscrições	06/03/2026
Entrevistas	10/03/2026
Divulgação dos resultados	11/03/2026
Data limite de envio dos documentos do bolsista	13/03/2026
Assinatura do termo de compromisso	16/03/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Os bolsistas atuarão em atividades para atender ao projeto descrito no item 1., conforme plano de trabalho acordado entre o(a) bolsista e o(a) orientador(a).
- B. A Coordenação do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.
- C. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do projeto.



Cascavel, 27 de fevereiro de 2026.

_____[assinado eletronicamente]____

Responsável pela Seleção

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Fernando M. da Silva".

_____[assinado eletronicamente]____

Coordenador(a) do acordo